

ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS DE REFORMADOS DE SANTA MARIA DE PANÓIAS — IPSS

Anúncio (extracto) n.º 2149/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 26 de Janeiro de 2007, exarada de fl. 37 a fl. 37 v.º, do livro de notas n.º 55-A, do Cartório a cargo da notária Aida Manuela Rocha Sousa, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede provisória na Rua do Padre António Correia Mesquita, 5, freguesia de Panóias, concelho de Braga, que tem como órgãos a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal e tem por objectivos:

- 1.º Constituir uma associação sem fins lucrativos para os reformados da freguesia de Panóias.
- 2.º Abrir um centro de convívio para os reformados da freguesia de Panóias.
- 3.º Dar apoio aos reformados da referida freguesia.
- 4.º Levar a cabo actividades recreativas e de animação social e cultural para os reformados em causa.

Está conforme com o original.

1 de Fevereiro de 2007. — O Colaborador, por delegação da Notária, (*Assinatura ilegível.*)

3000225164

ASSOCIAÇÃO VESPAS DO MARQUÊS

Anúncio (extracto) n.º 2150/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada no Cartório Notarial a cargo da notária Paula Cristina Rocha Teixeira de Oliveira Sobreiros, iniciada a fl. 145 do livro de notas n.º 51-G, foi outorgada uma escritura de constituição da associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua de D. Inês de Castro, 100, no lugar de Barros da Paz, freguesia de Almagreira, concelho de Pombal, tem por objecto a promoção dos associados através de actividades de carácter recreativo, desportivo e cultural, podendo filiar-se, estabelecer e manter relações com clubes, federações e outras organizações recreativas, desportivas e culturais, nacionais ou estrangeiras, que visem atingir objectivos comuns, contribuindo, de um modo geral, para fomentar o gosto pela divulgação e recuperação da *Scooter Vespa* e motos antigas, disponibilizando-se junto da Federação Nacional de Motociclismo no sentido de desenvolver e discutir regulamentos técnicos e básicos para o desenvolvimento da *Scooter* e motos antigas em Portugal e de obtenção dos respectivos alvarás.

Podem ser associados todas as pessoas singulares ou colectivas que, aceitando os seus estatutos, assim o solicitarem.

Os associados gozam plenamente dos direitos inerentes, desde que mantenham comportamento idóneo perante a Associação e mantenham, em dia, o pagamento da sua quota anual.

Os associados são obrigados ao cumprimento dos deveres inerentes e, para tal, serão responsabilizados pelos representantes legais da Associação.

Os associados podem ter as seguintes categorias: fundadores, efectivos, beneméritos e honorários.

Direitos e obrigações dos associados:

Apenas só associados, que estejam no pleno gozo dos seus direitos, tem direito a voto;

Vigora o princípio de um associado um voto;

Constituem obrigações dos associados contribuir para a obtenção dos objectivos que a Associação se propõe, bem como respeitar as normas estatutárias e o regulamento interno, respeitar as deliberações aprovadas em assembleia geral e pagar a jóia e a quota anual.

Nos casos omissos nestes estatutos, rege o regulamento geral interno, cuja aprovação compete à assembleia geral.

Conferido, está conforme.

16 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Paula Cristina Rocha Teixeira de Oliveira Sobreiros.*

3000225527

CASA DO FUTEBOL CLUBE DO PORTO DE MIRA

Anúncio (extracto) n.º 2151/2007

Certifico que, por escritura de 2 de Fevereiro de 2007, iniciada a fl. 94 do livro de notas para escrituras diversas n.º 21-E, do Cartório Notarial de Mira, a cargo da notária licenciada Carla Maria Lopes Fonseca, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua do Padre São Miguel, 135, no lugar de Cabeças Verdes, freguesia de Seixo, concelho de Mira.

É uma associação sem fins lucrativos, a qual tem por fim a promoção e desenvolvimento de actividades desportivas, culturais e recreativas, fomentar o espírito portista e participar no engrandecimento social do Futebol Clube do Porto.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A admissão de sócios é da competência da direcção, por proposta apresentada pelo interessado, obrigando-se os associados ao pagamento de uma jóia de inscrição de € 5 e de uma quota mensal no valor de € 1.

Está conforme.

2 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Carla Maria Lopes Fonseca.*
3000225386

CONFRARIA DA FEIJOCA DE MANTEIGAS

Anúncio (extracto) n.º 2152/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 26 de Janeiro de 2007, exarada de fl. 36 a fl. 39 do livro de notas para escrituras diversas n.º 25-B do Cartório Notarial de Manteigas, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação de Confraria da Feijoca de Manteigas, com sede no Largo do Dr. João Isabel, 9, na vila de Manteigas.

A associação tem por objecto a valorização do concelho de Manteigas, congregando pessoas, projectos e recursos, materializando a divisa unir — pela mesa — memória, gosto e futuro.

São órgãos da associação:

O capítulo que tem as competências da assembleia geral, cuja mesa é composta por um presidente e dois secretários;

A direcção, composta por um presidente, um secretário e um tesoureiro;

O fiscal único.

Os órgãos sociais são eleitos bianualmente.

A convocação e o funcionamento do capítulo respeitarão o previsto nos artigos 172.º e seguintes do Código Civil.

Constituem receitas da associação os donativos e outras contribuições que venham à sua titularidade, incluindo as que forem objecto de deliberação do capítulo e obriguem os confrades.

Está na parte respeitante em conformidade com o original.

26 de Janeiro de 2007. — A Ajudante, *Helena da Conceição Clara Neves Viegas.*

3000225143

F. I. C. A. S. — ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE FIGUEIRÓ

Anúncio (extracto) n.º 2153/2007

Certifico, narrativamente, que, por escritura lavrada no dia 19 de Janeiro de 2007, no Cartório Notarial em Paços de Ferreira a cargo da notária licenciada Sónia de Jesus Pires Fernandes, exarada de fl. 114 a fl. 115 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 2-A, foi constituída a associação denominada F. I. C. A. S. — Associação Cultural e Social de Figueiró, nos termos dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

A associação adopta a denominação de F. I. C. A. S. — Associação Cultural e Social de Figueiró e tem a sua sede na Rua do Clube Recreativo e Cultural 1.º de Maio, 26, 1.º, freguesia de Figueiró, concelho de Paços de Ferreira.

Artigo 2.º

A Associação tem por objecto promover, dinamizar e difundir a freguesia; colaborar com as instituições e as entidades que prossigam os mesmos fins; apoiar iniciativas de âmbito cultural e social; organizar actividades com o intuito de estimular o debate e aprofundar conhecimentos; desenvolver espaços e actividades para dinamizar e promover o diálogo e a união entre os Figueiroenses; incentivar um espaço de reflexão e debate sobre as questões da freguesia, potenciar a articulação e a atenção das entidades públicas e privadas para os problemas da freguesia.

Artigo 3.º

Constituem receitas da Associação: jóia e quotas pagas pelos associados, cujo montante será fixado em assembleia geral; contribuições ou dadas dos associados; doações ou legados; subsídios e receitas de qualquer natureza.

Artigo 4.º

São órgãos da Associação:

- a) A assembleia geral;
- b) A direcção;
- c) O conselho fiscal.

Artigo 5.º

1 — A assembleia geral deve reunir, pelo menos, uma vez em cada ano para aprovação do balanço e sempre que a administração assim o entenda, podendo ainda ser convocada sempre que a convocação seja requerida, com um fim legítimo, por um conjunto de associados não inferior à quinta parte da sua totalidade.

2 — A assembleia geral é convocada por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados, com a antecedência mínima de oito dias, indicando-se no aviso o dia, hora e local da reunião e respectiva ordem do dia.

3 — A assembleia geral não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de metade, pelo menos, dos seus associados.

4 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes, excepto para alteração de estatutos, em que é necessário o voto favorável de três quartos do número de associados presentes, e excepto quanto à dissolução ou prorrogação da associação, em que é necessário o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

5 — A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários, competindo-lhe convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas.

Artigo 6.º

A direcção é composta por cinco membros: um presidente, um secretário, dois vogais e um tesoureiro, competindo-lhes a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar deste grupo associativo.

Artigo 7.º

O conselho fiscal é composto por três associados, um presidente e dois vogais, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem o aumento das despesas ou diminuição das receitas.

Artigo 8.º

1 — Os associados agrupam-se nas seguintes categorias:

- a) Fundadores;
- b) Efectivos;
- c) Honorários.

2 — A definição de cada uma das categorias de associados constará do regulamento interno a elaborar na primeira assembleia geral.

Artigo 9.º

Os direitos e obrigações dos associados e condições de admissão e exclusão constarão do referido regulamento interno, cuja alteração e aprovação são da competência da assembleia geral.

Vai conforme o original.

22 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Sónia de Jesus Pires Fernandes*.
3000225385

FORÇA DE EXPRESSÃO — ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

Edital (extracto) n.º 308/2007

Certifico que, por escritura de 30 de Janeiro de 2007, lavrada a fl. 70 do livro de notas para escrituras diversas n.º 2-J do cartório notarial a cargo do notário João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues, foi constituída uma associação que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:

Denominação — Força de Expressão — Associação de Produção e Difusão Cultural;

Sede social — Avenida de Roma, 110, 4.º, direito, em Lisboa;

Duração — tempo indeterminado;

Objecto — promoção e divulgação das artes, apoio e produção de projectos artísticos e fomento da formação e da investigação artísticas, tanto a nível nacional como internacional;

Órgãos — assembleia geral, direcção e conselho fiscal.

5 de Fevereiro de 2007. — O Notário, *João Maia Rodrigues*.
3000225373

FUNDAÇÃO LAPA DO LOBO

Anúncio (extracto) n.º 2154/2007

Certifico que, por escritura de 23 de Fevereiro de 2007, lavrada a fl. 67 do livro de notas para escrituras diversas n.º 2-L no Cartório Notarial a cargo do notário João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues, foi constituída uma fundação que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:

Denominação — Fundação Lapa do Lobo.

Sede social — Rua de Santa Catarina, 30, freguesia da Lapa do Lobo, concelho de Nelas.

Duração — tempo indeterminado.

Objecto:

Apoiar o desenvolvimento social, económico, cultural, educativo e artístico, sobretudo dos mais carenciados, sendo a sua principal preocupação os adolescentes;

Manutenção, preservação e promoção da Lapa do Lobo e da sua população residente;

Manutenção, promoção e gestão do património, do artesanato e de aspectos culturais da Lapa do Lobo;

Órgãos — o conselho mestre, o conselho de administração e o fiscal único ou conselho fiscal.

26 de Março de 2007. — O Notário, *João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues*.

2611005076

NEVES & RIBEIRO, L.ª

Anúncio n.º 2155/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5117/990211; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 01/20020805.

Sónia Cristina Douzel Parada de Carvalho, adjunta da conservadora da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que foi efectuado o registo de redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato: montante do reforço e como foi subscrito: 602 410\$, por incorporação de reservas, em partes iguais pelos sócios, tendo sido alterado o artigo 3.º do respectivo contrato, ficando com a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

O capital social realizado é de € 5000, e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo:

Sócio Francisco Reis Neves — uma quota no valor nominal de € 2500;

Sócio António Lopes Ribeiro — uma quota no valor nominal de € 2500.»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Abril de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Douzel Parada de Carvalho*.

1000311682

NÚCLEO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE LISBOA

Anúncio (extracto) n.º 2156/2007

Agostinho José Correia, natural da freguesia de Desejosa, concelho de Tabuaço, casado, residente em CCI 4904, Vale da Vila, Pinhal Novo, e José Fernando Martins Padinha, natural da freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra, casado, residente na Rua de 17 de Setembro, 5, 1.º direito, Casal de São Brás, Amadora, que outorgam na qualidade, respectivamente, de presidente e vice-presidente da direcção, em representação da associação denominada Núcleo de Árbitros de Futebol Américo Barradas, com o número de identificação de pessoa colectiva 503444120 e sede na Rua da Palma, 256-A, em Lisboa, cuja constituição foi publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 183, de 9 de Agosto de 1995, que, em execução das deliberações tomadas nas reuniões da assembleia geral da associação sua representada de 8 e de 14 de Junho de 2006, das quais foram lavradas as actas n.ºs 10 e 11, vêm pela presente escritura:

a) Alterar a denominação da associação para Núcleo de Árbitros de Futebol de Lisboa, abreviadamente NAFLisboa;